DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC BLUE**
CNPJ: **39857521000103**
1ª Integralização de Cotas: **14/05/2021**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 30 de junho de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$14.214.163,50	-	68,99%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$14.214.163,50	-	68,99%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$6.556.839,60	-	31,82%
Passivo	R$168.020,37	-	0,82%
Patrimônio líquido	R$20.602.982,73	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:
Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **30 de junho de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Informe Trimestral

Fundo: BLUE CRÉDITO IMOBILIÁRIO FIDC ABERTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.857.521/0001-03

Conforme o capítulo VI, art. 27 – alíneas “c” e “d”, precisamos que nos enviem as informações descritas, caso aplicáveis:

1. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Processo	IF	Polo ativo/passivo	Matéria	Data da Ação	Valor histórico da causa	VP Crédito	% PL fundo
5299728-32.2022.8.09.0006	21K00842393	Ativo	Inadimplemento do contrato 20211111-1090	23/05/2022	R$ 290.891,44	R$ 1.698.688,86	8,35%
5405440-11.2022.8.09.0006		Passivo	Anulação/Suspensão Contratual; Nulidade de Negócio Jurídico e Indenização por danos Morais	11/07/2022	R$ 120.000,00		
5684189-20.2022.8.09.0051	21K00563921	Passivo	Revisional de contrato	18/11/2024	R$ 139.789,08	R$ 270.791,88	1,33%
1183735-73.2024.8.26.0100	24E01445244	Ativo	Inadimplemento do contrato 20240430-05451	18/11/2024	R$ 60.466,61	R$ 477.545,97	2,35%
1197386-75.2024.8.26.0100	24D03562393	Ativo	Inadimplemento do contrato 20240422-07277	12/12/2024	R$ 67.631,04	R$ 364.951,74	1,79%
5420251-98.2023.8.09.0051	21K00199547	Passivo	Revisional de contrato	10/12/2025	R$ 35.743,00	R$ 364.978,82	1,79%
6001281-83.2024.8.09.0174	21J00869527	Passivo	Revisional de contrato	19/12/2025	R$ 92.602,40	R$ 72.976,13	0,36%
1058417-17.2023.8.26.0100	21I0183215	Ativo (Indireto)	Por não sermos o polo direto na operação, não temos todo o teor dos autos mas sabe-se que se trata de pedido de nulidade do vencimento antecipado e execução extrajudicial.			R$ 1.186.132,56	5,83%

2. Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo;

Em complemento à solicitação, os §§ 2º e 3º:

§ 2º A informação de que trata a alínea “c” do inciso V do caput:

I. pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem;

II. pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.

§ 3º Para efeitos da alínea “d” do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:

I. os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento do fundo.

II. em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

D4Sign b0e2226f-ded1-471d-9837-1b4fb0a6dd3e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para concessão de crédito.

b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para concessão de crédito.

III. eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não tivemos alterações nas garantias ofertadas.

IV. forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;

Não houve novos contratos de cessão firmados no período.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios; **N/A**

V. impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Os pré-pagamentos do primeiro trimestre de 2026 representaram um volume de 0,004% do Patrimônio Líquido do fundo. Esses eventos não representam impacto significativo na rentabilidade do fundo ao longo dos próximos 180 meses (-0,00651%). Tal rentabilidade é recuperada no curto prazo com a utilização dos recursos dos pré-pagamentos para realização de novas alocações em direitos creditórios.

VI. condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

b. motivação da alienação;

N/A

VII. impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;

Como o fundo está com alocação de 69,83% do PL em direitos creditórios, a descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios não impactaria a rentabilidade do fundo. Conforme pagamento dos direitos creditórios levaria a uma

D4Sign b0e2226f-ded1-471d-9837-1b4fb0a6dd3e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

amortização do fundo para os investidores. Além disso, as antecipações apresentaram 0,004% do Patrimonio Líquido do fundo.

VIII. informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Os eventos que impactaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios foram a inadimplência, estando a carteira com um total de parcelas em atraso que representam 1,49% do Patrimonio Líquido. Além disso, as antecipações apresentaram 0,004% do Patrimonio Líquido do fundo.

livia.maia@tqcore.com.br
D4Sign
Assinado

pedro.ernesto@tqcore.com.br
D4Sign
Pedro Ernesto Bragança Bitel Leão
Assinado

FLB ASSET LTDA.

D4Sign b0e2226f-ded1-471d-9837-1b4fb0a6dd3e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2T2026 - Informe Trimetral - FIDC Blue Crédito pdf

Código do documento b0e2226f-ded1-471d-9837-1b4fb0a6dd3e

Assinaturas

Lívia Lemos Maia
livia.maia@tgcore.com.br
Assinou

Pedro Ernesto Bragança Bites Leão
pedro.ernesto@tgcore.com.br
Assinou



Eventos do documento

30 Jul 2026, 14:30:40
Documento b0e2226f-ded1-471d-9837-1b4fb0a6dd3e **criado** por MARIA CLARA EVANGELISTA DE PODESTA (077a8115-871d-4184-8931-785ea57d31b4). Email:amaas@trinusco.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-30T14:30:40-03:00

30 Jul 2026, 14:33:05
Assinaturas **iniciadas** por MARIA CLARA EVANGELISTA DE PODESTA (077a8115-871d-4184-8931-785ea57d31b4). Email: amaas@trinusco.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-30T14:33:05-03:00

30 Jul 2026, 14:43:40
MARIA CLARA EVANGELISTA DE PODESTA (077a8115-871d-4184-8931-785ea57d31b4). Email: amaas@trinusco.com.br. **REMOVEU** o signatário **maria.podesta@trinusco.com.br** - DATE_ATOM: 2026-07-30T14:43:40-03:00

30 Jul 2026, 14:44:32
MARIA CLARA EVANGELISTA DE PODESTA (077a8115-871d-4184-8931-785ea57d31b4). Email: amaas@trinusco.com.br. **ADICIONOU** o signatário **pedro.ernesto@tgcore.com.br** - DATE_ATOM: 2026-07-30T14:44:32-03:00

30 Jul 2026, 14:51:54
LÍVIA LEMOS MAIA **Assinou** (ac148050-e33a-4405-877f-b54a16ce0d3f) - Email: livia.maia@tgcore.com.br - IP: 177.98.47.42 (177.98.47.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 14768) - Geolocalização: -16.711705916511626 -49.239831653182115 - Documento de identificação informado: 031.558.551-00 - DATE_ATOM: 2026-07-30T14:51:54-03:00

30 Jul 2026, 19:37:21

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de August de 2026, 15:01:24

PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO **Assinou** (25b911a5-d97c-46ee-88ce-0533f602055f) - Email: pedro.ernesto@tgcore.com.br - IP: 8.242.57.18 (8-242-5X-18.centurylink.com.br porta: 17112) - Geolocalização: -16.703722336651552 -49.23428526909794 - Documento de identificação informado: 018.897.081-94 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-07-30T19:37:21-03:00

Hash do documento original
(SHA256):fa41e73e15e7669d768bde7196ec2441d9a751521160d685f39a1f6f4162ba85
(SHA512):b104abfb5770f3025d6f0d908eef757c2698810be7d017873b0faaf0b0e120113bd460ee189a79bab1f381e72700e02ae6f6d5b7da264be0bb8851ac070562b8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.